R
19 8 EU 199
l. 13

LEI Nº 2.198, DE 26 DE SETEMBRO DE 1.984

AUTORIZA RECEBIMENTO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO CÓRREGO FUNDO, DESTE MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

114

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a receber, mediante escritura pública, concessão de direito real de uso de terreno com 230,00 m2 (duzentos e trinta metros quadrados), encravado em área maior de propriedade de GUERINO IASSI, localizada no Bairro Córrego Fundo, deste Município, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, nos termos do artigo 7º e seus parágrafos do Decreto-lei Federal nº 271, de 26 de fevereiro de 1.967.

ARTIGO 2º -- Referida área de terreno - destinar-se-á à construção de quadra de bochas, para uso da comunidade do referido bairro, cujos serviços serão executados pela Prefeitura Municipal, por administração direta, de acordo com o projeto e memorial descritivo anexos,- que, rubricados pela Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a integrar a presente lei.

ARTIGO 3º -- Para cobertura das despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de até Cr$ 6.000.000 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), que será coberto - com recursos previstos pelo inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em con

195

contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

PROJ. LEI 39/84.

Setor de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 44 151 718/0001-80

116

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção de quadra de Bochas
Projeto tipo para 01 campo - dimensões 20,00 x 2,80 m.
Prefeitura Municipal de Birigui - SP.
Administração Florival Cervelati.

1. Paredes Laterais:

As paredes laterais serão executadas em alvenaria de tijolos de barro comuns, assentes com argamassa mista de cal hidratada/ e areia, revestidas com chapiscado de cimento e areia e reboco- de cal hidratado e areia.

2. Laterais e fundo da quadra em madeira:

Nas laterais da quadra, serão colocados tábuas de peroba de 30 cm x 1", apoiadas em estacas de peroba 6 x 12 cm, formando / um caixão perdido entre a lateral e parede de contorno. Nos fundos serão colocadas pranchas de peroba de 30 x 6 cm, com altura de 1,50 metros inclinados e apoiados em vigota de peroba 6x12 . Estes serviços serão executados obedecendo as especificações para quadra de bochas para uma durabilidade maior e perfeito adequação às necessidades do jogo.

3. Estrutura do Barração:

Serão executados pilares em concreto armado pré-moldados com dimensões de 20 x 20 cm e pé-direito de acordo com o projeto. - Posteriromente serão colocados nos locais previstos.

4. Estrutura de madeira:

A estrutura será composta de tesouras, terças, caibros e ripamento com bitolas e dimensões de acordo com o projeto e necessário para evitar selamentos ou envergaduras.

5. Cobertura:

Será executada com telhas cerâmicas tipo francesas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 181 715/0001-00

Setor de Obras e
Serviços Públicos

117

6. Calçada externa e canaleta para águas pluviais:

No contorno da quadra, será executada calçada em concreto simples e canaleta também em concreto para escoamento de-águas pluviais provenientes da cobertura.

Birigui, 26 de Abril de 1.984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Setor de Obras e Serviços Públicos
26 / 04 / 84.

EDGAR GALDEANO FERNANDES
ENGº SOSP.

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI 27 / 9 / 1984
Prefeito Municipal

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI 27 SET 1984
VANIOLE DE FÁTIMA MORETTI FOSTIN
Presidente - RG. 9 051 058

PROJ. LEI Nº 39/84

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-00

Setor de Obras e
Serviços Públicos

118

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BOCHAS
PROJETO TIPO PARA 01 CAMPO - DIMENSÕES 20,00 x 2,80 m.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP
ADMINISTRAÇÃO FLORIVAL CERVELATI.

1. Execução de paredes laterais c/ alvenarias de tijolos comuns, revestidos.....	30,00m2- Cr$ 8.373,44/m2-	Cr$251.203,20
2. Execução das laterais e fundo da quadra em madeira (peroba....	.....	Cr$1150000,00
3. Execução de pilares em concreto armado pré-moldados, colocados.....	18 unid - Cr$52.423,77/un-	Cr$943.627,86
4. Madeiramento executado com tesouras e terças de apoio das telhas, inclusive ferragens e amarração.....	146,00m2- Cr$ 9.370,00/m2-	Cr$1368020,00
5. Cobertura executada com telhas cerâmicas tipo francesas, inclusive cumieiras e capas.....	146,00m2- Cr$ 5.509,14/m2-	Cr$804.334,44
6. Calçada externa e canaleta p/ águas pluviais em concreto desempenado, esp. 6 cm.....	100,00m2- Cr$ 5.196,04/m2-	Cr$519.604,00
7. Diversos (transporte, equipamentos, etc).....	.....Verba.....	Cr$500.000,00
	TOTAL = Cr$	5.536.789,50

OBS.: O custo estimado para a construção de uma quadra de bocha, conforme projeto tipo adorado, é de Cr$ 5.536.789,50 (Cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-00

Setor de Obras e
Serviços Públicos

e cinquenta centavos), estando incluido o custo de materiais, mão-de-obra mais leis sociais e equipamentos.

119

Birigui, 15 de agosto de 1.984.

EDGAR GALDEANO FERNANDES
ENGP SOSP-CREA 82.547/D-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Setor de Obras e Serviços Públicos
15 / 08 / 84

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI 21 / 9 / 1984
Prefeito Municipal

VISTO
CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI 21 SET 1984
A. VANISLE DE FATIMA MORETTI FORTIN
Presidente - RG. 8 561 654